

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

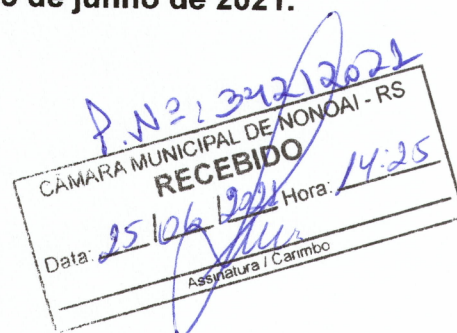
Nonoai, 25 de junho de 2021.

EXMO SR.

VER. SÉRGIO LUIZ MONTAGNA

DD. Presidenta da Câmara de Vereadores

NESTA CIDADE



Através do presente o cumprimos e na oportunidade, enviamos a seguinte Mensagem, para que a mesma seja inserida no **Projeto de Lei 31/2021, o qual autoriza a contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, de profissional para atender a Secretaria Municipal da Saúde.**

O Art. 2º deve ter a seguinte redação:

Art. 2º Os profissionais serão contratados conforme a seguinte especificação:

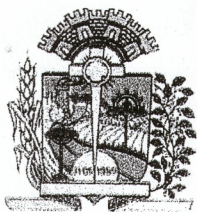
Nº	Denominação	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
01	Psicólogo	40 h	3.315,50
01	Artesão	20 h	994,65

§ 1º As contratações a que se refere este artigo atenderão especificamente, situação de emergência relativamente à inexistência de concursados aguardando a nomeação e a necessidade de atendimento junto a Secretarias Municipais de Saúde, programa NAAAB.

§ 2º A remuneração, carga horária e atribuições dos cargos de que trata o "caput" deste artigo, serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de cargos, funções e salários, instituído pelo município, e das atribuições do Programa NAAAB Núcleo de Apoio à Atenção Básica sendo a remuneração correspondente à jornada de trabalho contratada, podendo, a critério do município, ser contratada carga horária inferior, sendo o vencimento correspondente ao das horas contratadas.

§ 3º O contrato terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da contratação, de acordo com o art. 203 da Lei Municipal nº 2.452/07.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

§ 4º As atribuições do cargo de Artesão, são as que compõem o Anexo I a presente Lei.

Na certeza de vosso pronto atendimento, agradecemos.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2021.06.25 13:50:42
-03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

1ª VOTAÇÃO:
REJEITADA POR MAIORIA (5 X 4)

Votos favoráveis (04):

Verª. Luciana Zanovello - PP
Ver. Luís Fernando Backschat - PP
Verª. Marta Regina Predebon Caresia - PP
Ver. Paulo Roberto da Rosa - PP

Votos contrários (05):

Ver. Adriano de Abreu - PDT
Verª. Benildes Casarin Zanatta - PDT
Verª. Marcele Casia Cazarotto - PDT
Ver. Nelso dos Santos - PT
Ver. Sergio Luiz Montagna - PDT (Voto de Minerva).

1ª VOTAÇÃO:

REJEITADO(A) POR MAIORIA

Sala das Sessões: 20 / 07 / 2021

Presidente: [assinatura]

Secretário: [assinatura]

2ª VOTAÇÃO:
REJEITADA POR MAIORIA (5 X 4)

Votos favoráveis (04):

Verª. Luciana Zanovello - PP
Ver. Luís Fernando Backschat - PP
Verª. Marta Regina Predebon Caresia - PP
Ver. Paulo Roberto da Rosa - PP

Votos contrários (05):

Ver. Adriano de Abreu - PDT
Verª. Benildes Casarin Zanatta - PDT
Verª. Marcele Casia Cazarotto - PDT
Ver. Nelso dos Santos - PT
Ver. Sergio Luiz Montagna - PDT (Voto de Minerva).

2ª VOTAÇÃO:

REJEITADO(A) POR MAIORIA

Sala das Sessões: 20 / 07 / 2021

Presidente: [assinatura]

Secretário: [assinatura]

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br